

PORTARIA Nº 793, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.034246/2018-24, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DELMY YESENIA MORALES ARDON, de nacionalidade salvadorenha, filha de Rigoberto Morales e de Ana Delmy Ardon de Morales, nascida em San Salvador, na República de El Salvador, em 1º de agosto de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHO

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019:

Declara que a correta grafia dos nomes dos genitores de JOÃO FILIPE MATOS DA COSTA FLORES, incluído na Portaria CPMIG nº 526, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2019, são respectivamente João Manuel da Costa Flores e Maria da Conceição Matos da Costa Flores e não como constou.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 8.926/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: MANUEL JOSE NICOLAU
Processo nº: 08505.003165/2019-82

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende ao requisito contido no Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 8.910/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessada: GUYMPSON CHARLES
Processo: 08506.014443/2018-36

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, em razão do naturalizando não atender ao disposto Art. 65 da Lei nº 13.445/17.

Despacho nº 8.917/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: LIDIA MARTINEZ
Processo: 08506.011571/2018-28

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, em razão da naturalizando não atender ao disposto no artigo 65, III da Lei nº 13.445/17.

Despacho nº 8.909/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: JAGODA BULAT
Processo: 08460.002495/2019-14

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto no inciso II do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 8.913/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: JULIO IDALEZIO DE CARVALHO MOTA
Processo: 08460.003618/2019-34

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto no art. 65, inciso II c/c com art. 66 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 8.861/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: MATHEOS HANNA
Processo: 08354.001308/2019-92

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não possui capacidade civil, nos termos do inciso I, do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 8.995/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: FRANCISCA MANGINGA
Processo: 08505.007129/2019-98

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, por não atender o naturalizando ao disposto no artigo 65 da Lei nº 13.445/17.

Despacho nº 8.938/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: AMJAD ABU HASNA
Processo: 08514.001036/2019-41

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento do artigo 65, inciso II da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 8.945/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: AUGUSTO DIOLIN DOS SANTOS CRISTOVAO
Processo: 08335.005508/2019-42

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento do artigo 65, inciso II da Lei 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Certifico que, a exata data de nascimento de ARIET TUR BASULTO, incluída na Portaria CPMIG nº 591, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2019, é 03 de janeiro de 1982, e não como constou, 08270.019128/2018-14.

Declara que a correta grafia do nome de SALVATORE CARRIELLO incluído na Portaria da SNJ nº 194, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2019, é SALVATORE CARRIELLO e não como constou, 08460.014148/2017-72.

Declara que a correta grafia do nome de ABDULFATAH AL MOSTAFA AL KADRO, incluído na Portaria CPMIG nº 22, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2019, é ABDULFATAH MOUSTAFA KADOR e não como constou, 08505.052626/2018-60.

Declara que a naturalidade de ABDULLAH MURAD, incluído na Portaria CPMIG nº 759, de 09 de outubro 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2019, é JORDÂNIA e não como constou, 08505.002293/2019-17.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de AMYIR FARIS ALI ALHUBOUDI, incluído na Portaria CPMIG nº 665, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2019, é FARESS ALI SWISI ALHABUDI e não como constou, 08505.020940/2019-64.

Certifico que, a data de nascimento de CHINAZAEKPERE MARY CYNTHIA UBAH, incluído na Portaria CPMIG nº 157, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019, é 20 de abril de 2015, 08505.059397/2018-12.

Declara que a correta data de nascimento de DENIS RENE REVE CARRION, incluído na Portaria CPMIG nº 718, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2019, é 22 de junho de 1969 e não como constou, 08339.000369/2019-21.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de GEORGES HANA MASSHOUD, incluída na Portaria CPMIG nº 481, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, é HANA MASSHOUD e não como constou, 08506.012324/2018-49.

Declara que a correta grafia do nome de ALDO MAIO SPANGHER CAZZADOR, incluído na Portaria da SNJ nº 109, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2019, é ALDO MARIO SPANGHER CAZZADOR e não como constou, 08505.043900/2017-29.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de GEORGINA ANTONIO FUTA, incluída na Portaria CPMIG nº 392, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, é ANTONIO MANUEL FUTA e não como constou, 08505.031450/2018-11.

Certifico que, ABDULLAH ZAITER, incluída na Portaria CPMIG nº 760, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2019, é natural do Emirados Árabes Unidos, e não como constou, 08280.000977/2019-58.

Declara que a correta grafia do nome de MARYAM MAHMOUD MANDOUH AHMED HUSSEIN ELSHERIF, incluído na Portaria CPMIG nº 662, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2019, é MARYAM MAHMOUD MAMDOUH AHMED HUSSEIN ELSHERIF e não como constou, 08495.000507/2019-79.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de RICHEL COLLAZO CRUZ, incluído na Portaria CPMIG nº 769, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2019, é ROBERTO COLLAZO PORTAS e não como constou, 08452.003118/2019-00.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de RAFAEL MATOS MEDINA, incluído na Portaria CPMIG nº 664, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2019, é ALEJANDRINA MEDINA CAMEJO e não como constou, 08286.000013/2019-50.

Declara que a correta grafia do nome de PINSIN PRINCE, incluído na Portaria CPMIG nº 703, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2019, é PINSON PRINCE e não como constou, 08000.050682/2019-21.

Declara que a correta grafia do nome dos genitores de ISRAEL CABALLERO DIAZ, incluído na Portaria CPMIG nº 552, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2019, é JUAN BAUTISTA CABALLERO BONILLA E MARIA DESPOSORIO DIAZ e não como constou, 08000.051190/2019-53.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de AUGUSTO BRAIMA FATI, incluído na Portaria CPMIG nº 97, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2019, é MANSATA BABA e não como constou, 08000.051194/2019-31.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de PAULO CA, incluído na Portaria CPMIG nº 471, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2019, é ADARAM IE não como constou, 08000.051121/2019-40.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Nº 2.734 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA, com sede em SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.044/0001-30, conforme Nota Técnica nº 100/2019/DPI/CPJ/CGAJUD/DPIJUS/SENAJS/MJ aprovada pelo Despacho nº 305/2019/CGAJUD/DPIJUS/SENAJS. Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99; ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. De acordo com art. 59, da Lei nº 9.784, de 1999, o prazo para interposição de recurso administrativo é de dez (10) dias. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08071.000118/2019-24.

Nº 2.736 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TPI, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.102/0001-72, conforme Nota Técnica nº 86/2019/DPI/CPJ/CGAJUD/DPIJUS/SENAJS aprovada pelo Despacho Nº 2.79/2019/GAB-CGJUS/DPIJUS/SENAJS/MJ. Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a DELMY YESENIA MORALES ARDON, de nacionalidade salvadorenha, filha de Rigoberto Morales e de Ana Delmy Ardon de Morales, nascida em San Salvador, na República de El Salvador, em 1º de agosto de 1977, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 793, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 30/10/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12839153&crc=528AF788](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12839153&crc=528AF788).

Código verificador: **12839153** e Código CRC: **528AF788**.

Referência: Processo nº 08704.005138/2017-36

SEI nº 12839153